



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## PORTARIA Nº 001/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **PAULO LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 377.339.316-49, matrícula 213-1, no cargo efetivo de Motorista, Grau E - Símbolo CE-06, lotado no Departamento de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de janeiro de 2024.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON